

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 001/2025-PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de um sistema de internet destinado à Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade que passa ser do período de 18/02/2026 a 18/02/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal 400,00 (quatrocentos reais), valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência contratual mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o serviço prestado é de natureza contínua e essencial ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo a execução de sistemas institucionais, comunicação oficial, transparência pública, tramitação eletrônica de documentos e demais rotinas que dependem integralmente de conexão estável e segura.

A interrupção do serviço acarretaria prejuízos diretos à continuidade do serviço público, comprometendo a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse coletivo. Assim, a manutenção do contrato com a atual prestadora demonstra-se medida mais eficiente e econômica, uma vez que a empresa já possui estrutura implantada, conhecimento técnico do ambiente operacional e histórico satisfatório de execução.

Quanto ao reajuste financeiro, este encontra respaldo contratual e legal, estando previsto nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021, bem como em conformidade com a Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, resta devidamente justificada a formalização do termo aditivo para prorrogação da vigência e aplicação do reajuste contratual, por se tratar de medida necessária, legal e alinhada ao interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

VII. Sub-elemento: 047 Serviço de comunicação em geral

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21, c/c a Resolução nº03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 71453137

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/02/2026.

EDIÇÃO 2347. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>